



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**07-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**07.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20 – Agricultura**

**20606 – Extensão Rural**

**206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTE**

**206060012.1.083000 – Aquisição de Veículos**

**4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes – Convênios .....R\$ 24.375,00**

**4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes – RP .....R\$ 6.625,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 31.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Contrato de Repasse nº 197.067-40/2006/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); e R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) de recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

**07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**07.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**04 – Administração**

**04122 – Administração Geral**

**041220013 – MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES DA COMAM**

**041220013.2.100000 – Contrapartida de Convênios**

**3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 5.000,00**

**206060012.1.068000 – Manut. Viveiro Mun. p/ plantação e comercialização de mudas**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$ 1.625,00**

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 6.625,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 27 de Agosto de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 27/08/07

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
 O (a) presente(s) Lei (s) 618/07  
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal  
 no período de 27/08/07 a 29/08/07  
 Maílda Ap. da Amaral  
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
 Portaria Nº 012/2007

Maílda Ap. da Amaral  
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
 Portaria Nº 012/2007